

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**PAC-Audi
2022**

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos artigos 69 - 73 da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que instituiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, ao que versa o Ato Normativo nº 24, de 24 de julho de 2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e, ainda, considerando a aprovação do Plano Anual de Auditoria – 2022, apresenta-se o Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2022 para deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça e posterior apreciação pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

Destaca-se que as análises definidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2022, a serem executadas por esta unidade de auditoria interna, deverão ser compatíveis com os conhecimentos, habilidades e experiência dos auditores. Neste sentido, pretende-se com a execução do mencionado Plano de Capacitação fornecer subsídios técnicos e práticos para obtenção dos resultados esperados dos trabalhos de auditoria e controles internos.

Por todo o exposto, tem-se que a inexecução ou execução parcial do plano pode trazer consequências indesejadas, como a queda na qualidade dos trabalhos da equipe de servidores da Diretoria-Adjunta de Controle Interno – DIACI ou mesmo o cancelamento de trabalhos por incapacidade técnica dos auditores responsáveis.

Assim, submete-se o presente Plano Anual de Capacitação-PAC-Aud2022 - à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, para deliberação.

2. OBJETIVOS

O objetivo do Plano de Capacitação ora proposto é o de garantir aos servidores da DIACI o conhecimento e domínio técnico necessários à realização das atividades, com a qualidade e eficiência necessárias ao cumprimento das competências a eles atribuídas.

Sublinha-se que, diante da escassez de pessoal e dos desafios das atividades desempenhadas, as quais envolvem o exame dos procedimentos e resultados em diversas dimensões da gestão pública e de todas as unidades administrativas do Tribunal, torna-se indispensável que o servidor integrante da unidade de auditoria interna seja permanentemente capacitado e atualizado em uma extensa gama de conhecimentos técnicos e científicos.

Paralelamente à atenção destinada às técnicas de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa previstas na Resolução CNJ nº 309/2020, o presente planejamento de ações de capacitação visou abranger, ponderadamente, várias áreas de atuação de auditoria: contábil, orçamentária, financeira, de gestão de riscos, de pessoas, de patrimônio, de tecnologia da informação, de governança e de sistemas de controles internos administrativos.

Ressalta-se que a competência de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos envolve a realização de atividades voltadas tanto para a comprovação da legalidade dos atos praticados pelos gestores públicos, como também para avaliação da eficiência, eficácia e efetividades na execução dos programas, ações, projetos e atividades sob responsabilidade deste Tribunal de Justiça.

Por esta razão, para os profissionais de auditoria interna, do ponto de vista do controle da legalidade, é importante conhecimento permanente e atualização sobre a legislação que regula a aplicação dos recursos públicos, relacionada a licitações e contratos de bens e serviços, convênios e instrumentos similares, acordos de cooperação, pagamento de pessoal, concessões de aposentadoria e pensões, orçamento, finanças e patrimônio, despesa com pessoal e encargos sociais, dentre tantos outros temas.

Igualmente relevantes, inserem-se neste contexto as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, requerendo processo de avaliação constante de indicadores e metas relacionados às políticas, aos programas e atividades.

Assim, de maneira bastante sumária, temos que não basta cumprir normativos. Adicionalmente, imperioso se faz a obtenção de resultados que agreguem valor e impliquem melhorias no atendimento às necessidades e demandas sociais.

Neste contexto, do ponto de vista do processo de definição das áreas e temas a serem abordados na formulação do Plano de Capacitação procurou-se observar, fundamentalmente, as seguintes diretrizes:

- Relação com as competências específicas da DIACI;
- Necessidades de conhecimento e domínio individuais dos servidores;
- Alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais;
- Necessidade de domínio das técnicas e instrumentos próprios ou de suporte às atividades de auditoria bem como avaliação e implantação de controles internos setoriais;
- Compatibilidade com o planejamento das ações de auditoria previstas para o exercício de referência;
- Atualização de novos conceitos, técnicas e metodologias aplicadas ao desenvolvimento de controles internos e de auditoria.

Quanto ao aspecto da forma de transmissão dos conhecimentos, estão previstos não apenas eventos presenciais, como também a participação em eventos com metodologia de Educação à Distância, sendo, quaisquer das duas linhas de ensinamento, oferecidas por órgãos da administração pública ou por entidades privadas, sempre buscando maximizar a relação custo-benefício.

3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

O quadro a seguir, elenca as ações de capacitação prevista para o exercício de 2022:

CAPACITAÇÕES E EVENTOS
AUDI 1- ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS
Objetivo: Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental. Carga horária: 32h - Participantes: 2
AUDI 2- ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS
Objetivo: Apresentar aos participantes conceitos sobre riscos, transparência e governança, além de abordar o planejamento estratégico e garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos. Carga horária: 24h - Participantes: 2
ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS, NOTAS INFORMATIVAS, RELATÓRIOS E PARECERES
Objetivo: Capacitar os participantes a identificar e a elaborar corretamente textos técnicos em geral, especialmente Notas Técnicas, Notas Informativas, Relatórios e Pareceres. Desenvolver técnicas que ajudem a produzir documentos técnicos (notas técnicas, notas informativas, relatórios e pareceres), aplicados ao contexto administrativo, de maneira clara, precisa, concisa. Carga horária: 20h - Participantes: 3
GOVERNANÇA E IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo: Capacitar os participantes nos principais conceitos e elementos relacionados à governança pública e torná-los aptos a realizarem avaliação da capacidade de governança de suas organizações. Desenvolver instrumentos e normas para estruturar o sistema de governança institucional. Carga horária: 32h - Participantes: 2
AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Objetivo: Capacitar os servidores em auditoria de obras, com foco em orçamento de obras e fiscalização da execução contratual. Carga horária: 24h - Participantes: 2
CONTRATAÇÕES E ANÁLISE DE RISCOS
Objetivo: Apresentar, de forma consistente, prática e objetiva, as principais disposições das Instruções Normativas 05/2017, 01/2019, 67/2021 e demais normas aplicáveis, ao disciplinar o planejamento das contratações de serviços no âmbito da Administração Pública, especificamente no tocante à elaboração do termo de referência para contratações. Carga horária: 32h - Participantes: 2
PREVIDÊNCIA, CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Objetivo: Apresentar a teoria e a prática voltada à legislação relacionada às aposentadorias e pensões. Permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática; prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais. Carga horária: 32h - Participantes: 2



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
Diretoria-Adjunta de Controle Interno

AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL

Objetivo: Auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional com foco em adequação orçamentária e financeira; sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; avaliação das metas do PPA e execução dos programas e do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial. Carga horária: 24h - Participantes: 2

FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO -ONLINE GRATUITO

Objetivo: Disseminar as boas práticas de Auditoria e Controle Interno, implementadas pelos Tribunais e preconizadas pelas normas nacionais e internacionais sobre o assunto. Discutir formas de implementação das novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Carga horária: 16h - Participantes 4

41º CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA (CONBRAI) - ONLINE

Objetivo: Disseminar as boas práticas de Auditoria e Controle Interno, implementadas pelos Tribunais e preconizadas pelas normas nacionais e internacionais sobre o assunto. Discutir formas de implementação das novas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Nacional de Justiça. Carga horária: 16h - Participantes: 2

EXCEL AVANÇADO APLICADO À AUDITORIA

Objetivo: Capacitar os servidores a utilizar os recursos do programa Excel, como ferramenta necessária ao trabalho de auditoria. Carga horária: 40h - Participantes: 4

POWER BI E SQL

Objetivo: Capacitar os servidores em técnicas e práticas para gerar e manipular rapidamente relatórios avançados e interligados, possibilitando a utilização das 3 principais ferramentas da solução de BI Microsoft para Data Analytics. Implementar uma solução do Analysis Services para trabalhar com modelos tabulares e Multidimensionais, como desenvolver uma solução de ETL (Extração, Transformação e Carga) para integração de dados fazendo uso do SQL Server Integration Services, e como desenvolver Dashboards com o Microsoft Power BI. Carga horária: 32h - Participantes: 3

Maceió, 02 de fevereiro de 2022.

SILVIO VIEIRA
SAPUCAIA:97
366

Assinado de forma
digital por SILVIO VIEIRA
SAPUCAIA:97366
Dados: 2022.04.22
16:10:04 -03'00'

Sélvio Vieira Sapucaia
Diretor-Adjunto de Controle Interno

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022

PAC-Aud

www.tjal.jus.br



6	2022/1183	20/1/2022	GUSTAVO ARTUR BARROS DA SILVA	Arapiraca	18,2	31	3º	2º	1º
7	2022/1308	24/1/2022	KARINE FERREIRA VANDERLEI DE CARVALHO	Arapiraca	18,68	28	1º	2º	3º
8	2022/1317	24/1/2022	MARIA DARLY LOPES DE MELO	MACEIÓ	21,7	138			1º
9	2022/1503	27/1/2022	LUANA MIRANDA DOS SANTOS	Arapiraca	18,9	25	3º	2º	1º
10	2022/1505	27/1/2022	ALESSANDRA FEITOSA DOS SANTOS	NÃO REALIZOU		NÃO			1º
11	2022/1541	28/1/2022	ADRIELE SILVA DE ALBUQUERQUE	Arapiraca	18,9	24	3º	2º	1º
12	2022/1547	28/1/2022	LUIS ANTÔNIO MAIA BONFIM DA SILVA	Arapiraca	18,2	32			1º
13	2022/1628	31/1/2022	JOAO CARLOS FERREIRA AMARO CORREIA	Arapiraca	20,3	19	1ª	2ª	3ª
14	2022/1711	1/2/2022	RAPHAEL DOS SANTOS	SMC		NÃO	2º	3º	1º
15	2022/1866	1/2/2022	CARLA SANTOS CARDOSO	S.I	19,6	4		2ª	1ª
16	2022/2071	3/2/2022	ANNY KAROLYNE FARIAS DE ARAUJO	Arapiraca	20,3	20	3º	2º	1º
17	2022/2140	4/2/2022	INGRID MORGANA MARQUES RAMOS PORTO	NÃO REALIZOU		NÃO			1º
18	2022/2145	4/2/2022	LÁZARO AZEVEDO CALHEIROS	NÃO REALIZOU		NÃO	3º	2º	1º

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA NOVOS CONCILIADORES DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR
EDITAL Nº 01/2022
DELMIRO GOUVEIA

CLASSIFICADOS PELA 1ª OPÇÃO						
Nº de Ordem	Nome	Processo	Inscrição Originária	Nota	Classificação	Data de Inscrição
01	JOAO CARLOS FERREIRA AMARO CORREIA	2022/1628	Arapiraca	20,30	19	31/1/22
02	KARINE FERREIRA VANDERLEI DE CARVALHO	2022/1308	Arapiraca	18,68	28	24/1/22

SANTANA DO IPANEMA

CLASSIFICADOS PELA 2ª OPÇÃO						
Nº de Ordem	Nome	Processo	Inscrição Originária	Nota	Classificação	Data de Inscrição
01	CARLA SANTOS CARDOSO	2022/1866	A candidata que ocuparia neste processo seletivo a 1ª vaga, já tomou posse no referido Juizado em 04.03.2021 (Portaria nº 617/2021)			
02	ANNY KAROLYNE FARIAS DE ARAUJO	2022/2071	Arapiraca	20,30	20	3/2/22
03	ADRIELE SILVA DE ALBUQUERQUE	2022/1541	Arapiraca	18,90	24	28/1/22

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

CLASSIFICADOS PELA 1ª OPÇÃO						
Nº de Ordem	Nome	Processo	Inscrição Originária	Nota	Classificação	Data de Inscrição
01	JULIANA FERREIRA DE BRITO LUCENA	2022/878	Maceió	23,9	73 Ativa 9º JEC	13/1/22
02	DAYANNE GLEICE ALVES DE LIMA	2022/1084	Maceió	21,70	134 Ativa 11º JEC	18/1/22
03	MARIA DARLY LOPES DE MELO	2022/1317	Maceió	21,70	138 Ativa CJUSC	24/1/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO T.J./AL Nº 2022/5597
REQUERENTE: ARETHA RODRIGUES SCHULZ TENÓRIO
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo formulado pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno – DIACI, objetivando, em suma, a apresentação e aprovação do Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2022, por intermédio do qual constam ações de capacitação



prevista para o exercício de 2021, a serem desenvolvidas pelos servidores da referenciada Unidade Administrativa.

2. Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a proposta em apreço decorre do atendimento aos artigos 69¹ e 73² da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que instituiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, ao que versa o Ato Normativo TJ/AL nº 24, de 24 de julho de 2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

3. Diante do exposto, **DEFIRO** o Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2022, ao tempo em que determino a remessa do presente feito à Direção-Geral, para publicação.

4. Empós, à DIACI, para ciência, providências e posterior arquivamento.

Maceió, 12 de abril de 2022.

Desembargador **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,
no exercício da Presidência

Corregedoria

Chefia de Gabinete

Processo nº 2022/5630

Requerente: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Objeto: Relatório de Autoinspeção 2022.

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo inaugurado através do Ofício n.º 48-139/2022, encaminhado pelo Magistrado George Leão de Omena, Titular do Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, informando que a autoinspeção daquela unidade judiciária estaria programada para iniciar no dia 31/03/2022 e finalizar em 20 dias (ID 1423384).

2. No dia 11/04/2022, através do Ofício n.º 74-139/2022, o Magistrado encaminhou a esta Corregedoria-Geral da Justiça o relatório final da autoinspeção da unidade judiciária de sua titularidade, relativa no ano de 2022 (ID 1423386).

3. O Juiz Auxiliar desta CGJ, Dr. José Miranda Santos Júnior, opinou no sentido de arquivar o feito, uma vez que o requerente cumpriu com as disposições contidas no art. 18 e seguintes, do Provimento CGJ n.º 15/2019 (ID 1423856).

4. É, em síntese, o relatório.

5. De início, faz-se mister ressaltar a competência desta Corregedoria-Geral da Justiça, tal como órgão orientador, fiscalizador e disciplinador das atividades jurisdicionais de primeiro grau, apreciar medidas que visam otimizar a atividade jurisdicional, nos termos do art. 41 da Lei Estadual n.º 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária de Alagoas - COJAL.

6. No que se refere à autoinspeção, os arts. 18 e 19 do Provimento CGJ/AL n.º 15/2019 dispõem que o Magistrado deve realizá-la, objetivando sanear a unidade judiciária, de modo a aferir a regularidade do processamento dos feitos judiciais, a observância dos prazos, o esclarecimento das situações de fato, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade de processamento dos feitos, a gestão administrativa e proativa do Juízo, abstendo-se de expedir despachos que não impulsionem o feito ou decisões sem conteúdo decisório.

7. Para tanto, referido Provimento estabeleceu que a autoinspeção deve ser realizada nos 6 (seis) primeiros meses de cada ano, não ultrapassando 20 (vinte) dias (ressalvados os casos justificados), sendo obrigação do Magistrado informar a data provável de início e término dos trabalhos a esta Corregedoria-Geral da Justiça. Confira-se:

Art. 20. O Magistrado deverá, no primeiro semestre de cada ano, proceder à autoinspeção nos feitos determinados no ANEXO VI, que se encontrem tramitando nas respectivas unidades.

Art. 21. Os Magistrados responsáveis pela autoinspeção deverão informar ao Departamento Central de Assuntos Judiciários (DCAJ) desta Corregedoria-Geral da Justiça, única e exclusivamente via Intrajus, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a data provável de início e término das correspondentes atividades, para fins de registro, acompanhamento e ulterior fiscalização.

§ 1º O prazo para realização das atividades da autoinspeção não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias, ressalvados os casos devidamente justificados.

§ 2º As autoinspeções deverão ser realizadas sem prejuízo das atividades normais da unidade e dentro do horário regimental, evitando-se a realização de serviços extraordinários, sendo vedado terminantemente o fechamento da unidade.

Art. 22. O Magistrado extrairá relação do respectivo Sistema de Automação da Justiça (SAJ), na qual constarão todos os feitos que se encontrem elencados no ANEXO VI sob sua responsabilidade.

(grifos adotados).

8. Importante destacar que a autoinspeção não pode prejudicar as atividades corriqueiras das unidades judiciárias, tampouco ser executada em horários extraordinários, como se compreende da leitura dos dispositivos *suso* transcritos, destacando a preocupação do normativo com o regular prosseguimento das atividades executadas pelos Magistrados, Magistradas, Servidores e Servidoras.

9. No caso concreto, o Magistrado George Leão de Omena, em cumprimento ao citado regulamento, apresentou relatório circunstanciado acerca da situação daquela unidade judiciária, demonstrando, ademais, que observo u as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 do Provimento nº 15/2019, bem como nos Anexos VI, VII e X do aludido ato.

10. Diante do exposto, acolho *in totum* o parecer do Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, ao tempo em que DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, uma vez que seu objeto foi alcançado e inexistem outras medidas a serem adotadas nesta CGJ.

11. Intimações necessárias.

12. Oficie-se ao Departamento de Assuntos Judiciários - DCAJ para conhecimento do conteúdo deste *decisum*.

13. Publique-se, cumpra-se, e, após, arquite-se.

14. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

Maceió, 18 de abril de 2022.